



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 446 /2.001

**“ AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás o Seguinte Imóvel:

Uma área de terras com 6.351,04m². Confrontando pela frente com Avenida Perimetral. Com 87.00mts, mais um chanfro de 7.07mts, mais outro chanfro de 7.40mts, fundo para a Quadra A da Vila Paraíso, com 110.60mts. lado direito para Rua 49, com 41.00mts, e esquerdo para Av. Perimetral, com 77.20mts.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Junho de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal